

## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 230/2026

Data: 31/03/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6754/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 452/2026

Ementa/Resumo:

Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.307 de 19 de março de 2026, que dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

**Assinado por:**  
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
LUIGI COSTA



31/03/2026 16:49:47





**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Procuradoria Geral**

Ofício nº 259/2026

Palmeira/PR, 31 de Março de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis, em caráter de urgência, urgentíssima.

*Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.307 de 19 de março de 2026, que dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.*

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua célere apreciação, solicitamos, ainda, a convocação de **sessão extraordinária** para análise e deliberação do referido Projeto de Lei.

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR  
SANSON:4562065  
2904

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2026.03.31 14:54:04 -03'00'

**Altamir Sanson**  
**Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.307 de 19 de março de 2026, que dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

**Art. 1º** Esta lei altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.307 de 19 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º*

*§1º -*

*§2º - Os profissionais que, ainda assim, não atingirem o piso salarial do magistério na medida da diferença, em cada caso, serão adequados aos valores de R\$ 5.130,60 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta centavos) aos cargos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e, proporcionalmente, de R\$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) aos cargos de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.*

*§3º - Sobre o lançamento do Evento Financeiro Complementar incidirá Previdência Social, IRRF e demais encargos, seguindo os parâmetros do vencimento-base.*

*(NR)”*

**Art. 3º** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 6.307 de 19 de março de 2026, permanecem incólumes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas demais disposições em contrário

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2026.03.31 14:54:23 -03'00'

**Altamir Sanson**

*Prefeito do Município de Palmeira*

**JUSTIFICATIVA**



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Segue a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.307 de 19 de março de 2026, que dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

A alteração pleiteada visa garantir o índice definido pelo Governo Federal por meio da **Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026**, que fixa o novo patamar remuneratório para a categoria em todo o território nacional, para que hoje, no Município de Palmeira, nenhum profissional do Magistério receba seus proventos abaixo deste valor.

Destacamos que acreditamos que a qualidade do ensino está intrinsecamente ligada à dignidade e à motivação de quem o conduz. Adequar o salário ao piso nacional é:

**-Reconhecer o papel essencial do professor** na formação dos cidadãos e no desenvolvimento social e econômico do nosso Município/Estado.

**-Garantir a atratividade da carreira**, incentivando que bons profissionais permaneçam na rede pública de ensino.

☐ **-Cumprir as metas dos Planos Nacional e Municipal de Educação**, que preveem a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Desta forma, com o intuito de adequar o texto legal à normativa federal, com expostos, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, valendo-me, ainda, do ensejo renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2026.

ALTAMIR  
SANSON:45620652  
904

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2026.03.31 14:54:37  
-03'00'

**Altamir Sanson**  
*Prefeito do Município de Palmeira*



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL  
MARÇO/2026

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

| CARGO                                                        | Previsão de início de trabalho | Previsão de término de trabalho | Vagas | Remuneração bruta |            | Total            |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-------|-------------------|------------|------------------|
| RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO            | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 37.368,79  | R\$ 448.425,46   |
| RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT                    | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 11.000,82  | R\$ 132.009,79   |
| RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,9% - ESTATUTÁRIO                   | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 179.753,95 | R\$ 2.157.047,38 |
| RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,9% - CLT                           | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 9.362,62   | R\$ 112.351,42   |
| COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H              | 05/02/2026                     |                                 | 87    | R\$               | 199,92     | R\$ 208.716,48   |
| COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H              | 05/02/2026                     |                                 | 5     | R\$               | 399,83     | R\$ 23.989,80    |
| COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H                      | 05/02/2026                     |                                 | 10    | R\$               | 199,92     | R\$ 23.990,40    |
| COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H                      | 05/02/2026                     |                                 | 6     | R\$               | 399,83     | R\$ 28.787,76    |
| RECOMPOSIÇÃO DE 3,9% SERVIDORES INATIVOS - RPPS              | 20/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 96.939,07  | R\$ 1.163.268,80 |
| RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,78% - SERVIDORES INATIVOS RPPS | 20/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 309,01     | R\$ 3.708,14     |
| RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES ATIVOS 3,9% RPPS                     | 20/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 1.045,49   | R\$ 12.545,94    |
| REAJUSTE COMPLEMENTAR MAGISTÉRIO 1,5% - ESTATUTÁRIO          | 03/03/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 30.979,07  | R\$ 371.748,79   |
| REAJUSTE COMPLEMENTAR MAGISTÉRIO 1,5% - CLT                  | 03/03/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 709,62     | R\$ 8.515,47     |
|                                                              |                                |                                 |       | TOTAL             |            | R\$ 4.695.105,61 |

| OUTRAS VANTAGENS                                                      | Previsão de início da vantagem | Vagas | Valor unitário da vantagem |            | Total          |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|----------------------------|------------|----------------|
| Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO   | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 12.456,26  | R\$ 12.456,26  |
| Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT           | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 3.666,94   | R\$ 3.666,94   |
| Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,9% - ESTATUTÁRIO          | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 59.917,98  | R\$ 59.917,98  |
| Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,9% - CLT                  | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 3.120,87   | R\$ 3.120,87   |
| Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H     | 05/02/2026                     | 87    | R\$                        | 66,64      | R\$ 5.797,68   |
| Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H     | 05/02/2026                     | 5     | R\$                        | 133,28     | R\$ 666,38     |
| Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H             | 05/02/2026                     | 10    | R\$                        | 66,64      | R\$ 666,40     |
| Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H             | 05/02/2026                     | 6     | R\$                        | 133,28     | R\$ 799,66     |
| Abono de férias - SERVIDORES ATIVOS - RPPS                            | 20/02/2026                     | 1     | R\$                        | 348,50     | R\$ 348,50     |
| Abono de férias - REAJUSTE COMPLEMENTAR MAGISTÉRIO 1,5% - ESTATUTÁRIO | 03/03/2026                     | 1     | R\$                        | 10.326,36  | R\$ 10.326,36  |
| Abono de férias - REAJUSTE COMPLEMENTAR MAGISTÉRIO 1,5% - CLT         | 03/03/2026                     | 1     | R\$                        | 236,54     | R\$ 236,54     |
| Substituições                                                         | 22/01/2026                     | -     |                            |            |                |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO       | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 37.368,79  | R\$ 37.368,79  |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT               | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 11.000,82  | R\$ 11.000,82  |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,9% - ESTATUTÁRIO              | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 179.753,95 | R\$ 179.753,95 |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,9% - CLT                      | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 9.362,62   | R\$ 9.362,62   |
| 13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H         | 05/02/2026                     | 87    | R\$                        | 199,92     | R\$ 17.393,04  |
| 13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H         | 05/02/2026                     | 5     | R\$                        | 399,83     | R\$ 1.999,15   |
| 13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H                 | 05/02/2026                     | 10    | R\$                        | 199,92     | R\$ 1.999,20   |
| 13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H                 | 05/02/2026                     | 6     | R\$                        | 399,83     | R\$ 2.398,98   |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES INATIVOS 3,9% - RPPS            | 20/02/2026                     | 1     | R\$                        | 124.041,05 | R\$ 124.041,05 |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES ATIVOS 3,9% - RPPS              | 20/02/2026                     | 1     | R\$                        | 1.340,38   | R\$ 1.340,38   |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - RPPS              | 20/02/2026                     | 1     | R\$                        | 309,01     | R\$ 309,01     |
| 13º salário - REAJUSTE COMPLEMENTAR MAGISTÉRIO 1,5% - ESTATUTÁRIO     | 03/03/2026                     | 1     | R\$                        | 30.979,07  | R\$ 30.979,07  |
| 13º salário - REAJUSTE COMPLEMENTAR MAGISTÉRIO 1,5% - CLT             | 03/03/2026                     | 1     | R\$                        | 709,62     | R\$ 709,62     |
|                                                                       |                                |       |                            | TOTAL      | R\$ 516.659,24 |

3. INATIVOS PELO TESOIRO

| INATIVOS PELO TESOIRO | Cargo | Vagas | Total |
|-----------------------|-------|-------|-------|
|                       |       | TOTAL | R\$ - |

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

| Agentes Políticos | Vagas | Total            |
|-------------------|-------|------------------|
| Prefeito          | 1     | R\$ 246.079,32   |
| Vice-Prefeito     | 1     | R\$ 123.039,72   |
| Secretários       | 13    | R\$ 1.644.640,68 |
| TOTAL             |       | R\$ 2.013.759,72 |

5. ENCARGOS SOCIAIS

| VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS | Previsão de início dos encargos | Encargos RPPS/IMASP | Encargos INSS/FGTS | Total          |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------|----------------|
| 5.1 Remuneração Bruta                            | 03/03/2026                      | R\$ 509.315,28      | R\$ 40.667,67      | R\$ 549.982,95 |
| 5.2 Vantagens                                    | 03/03/2026                      | R\$ 56.791,55       | R\$ 4.518,63       | R\$ 61.310,18  |
| 5.3 Inativos                                     | 03/03/2026                      | R\$ -               | R\$ -              | R\$ -          |
| 5.4 Subsídios e Secretários                      | 03/03/2026                      | R\$ -               | R\$ -              | R\$ -          |
| TOTAL                                            |                                 |                     |                    | R\$ 611.293,13 |

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

| DESPESAS TOTAL COM PESSOAL                                           | Memória de cálculo para os Exercícios |                   |                   |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                      | 2026                                  | 2027              | 2028              |
| Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5                                   | R\$ 7.836.817,70                      | R\$ 8.891.666,56  | R\$ 9.247.333,22  |
| Total das despesas com pessoal com dedução dos itens 3, 4, 5.3 e 5.4 | R\$ 5.823.057,98                      | R\$ 6.406.264,17  | R\$ 6.662.514,74  |
| Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)*    | R\$ 1 -                               | R\$ 256.250,57    | R\$ 266.500,59    |
| Total previsto por exercício (a)                                     | R\$ 13.659.875,68                     | R\$ 15.554.181,30 | R\$ 16.176.348,55 |

\*Índice de perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal DEZEMBRO

| ESPECIFICAÇÃO                                           | 2026               | 2027               | 2028               |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida                                | R\$ 216.023.440,34 | R\$ 234.763.961,80 | R\$ 247.675.979,70 |
| Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b) | R\$ 92.244.360,71  | R\$ 106.418.901,86 | R\$ 112.271.941,46 |
| % da despesa total com pessoal                          | 42,70%             | 45,33%             | 45,33%             |

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

| ESPECIFICAÇÃO                              | 2026               | 2027               | 2028               |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida (c)               | R\$ 216.023.440,34 | R\$ 234.763.961,80 | R\$ 247.675.979,70 |
| % da despesa total com pessoal (d) = (a/c) | 2,6956%            | 2,7288%            | 2,7935%            |

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | 2026               | 2027               | 2028               |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida(c)                                   | R\$ 216.023.440,34 | R\$ 234.763.961,80 | R\$ 247.675.979,70 |
| Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d)=(a+b) | R\$ 98.067.418,69  | R\$ 113.081.416,60 | R\$ 119.200.956,79 |
| % da despesa total com pessoal (e) = (d/c)                    | 45,40%             | 48,17%             | 48,13%             |

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 42,70% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas incluindo a adequação salarial prevista juntamente com este estudo, o Município no ano de 2026 terá percentual acrescido de 2,6956%, totalizando o percentual de 45,40%.

Palmeira - PR, 03 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON

CLAUDINE GORTE DE LIMA



Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 05/03/2026 16:46:06  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº  
17915/2025.